

## Lei nº 522

Concede autorização ao chefe do poder /  
Executivo Municipal, para Suplementar  
Dotações Orçamentárias no corrente exercício  
Financeiro.


O Prefeito Municipal de Fundão - Estado do Espírito Santo -

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal de Fundão, autorizado a suplementar no corrente exercício, no vigente orçamento desta Prefeitura Municipal de Fundão, a importância de R\$ 2.000.000,00 [dois milhões de cruzeiros], além do previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 509 de 13 de novembro de 1979, utilizando para este fim, os recursos provenientes de arrecadação municipal, outras dotações orçamentárias, ou mediante utilização dos recursos empregados pelo excesso de arrecadação municipal na forma que prevê o art 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se registrar-se e publicar-se  
Cabinete do Prefeito Municipal de Fundão,  
em 20 de outubro de 1980.

  
CLERIO ZUCCOLOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Distrito

Registrada nesta Autarquia Administrativa aos dez dias do mês de outubro de 1980.

M. O. Machado

MARTA OLGA GUZZO MACHADO

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

LEI Nº 523-80

Altera dispositivo da lei nº 489 de 18 de novembro de 1977, em cumprimento às determinações contidas no Decreto - Lei nº 1704 de 23 de outubro de 1979.

O Prefeito Municipal de Fundação - Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a câmara municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º - Os incisos I, II e III, do artigo 143 da lei municipal nº 489 de 18 de novembro de 1977, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Correção monetária do débito, mediante a aplicação do coeficiente obtido com a divisão do valor nominal reajustado de uma Obrigação Resgatada do Tesouro Nacional - ORTN, no mês em que se efetivar o pagamento, pelo valor da mesma obrigação no mês seguinte àquele em que o débito deveria ter sido pago

II - multas nos percentuais abaixo determinadas, serão aplicadas sobre o débito corrigido monetariamente.